



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.259/2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DR	VALOR
02.11.27.812.0011.1.019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ACADEMIA AO AR LIVRE			
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ACARLV	124	97.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na fonte “ACARLV – Convênio com o Ministério do Esporte para Academia ao Ar Livre” e na destinação de recursos “124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social”, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 17 de junho de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal